



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1866

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Convite	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1866

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.927, de 20 de fevereiro de 2026.

“Cria Grupo de Trabalho para revisão do Plano Diretor do Município.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tenha por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO o art. 40, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que trata da obrigatoriedade da elaboração dos Planos Diretores Municipais;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 180 e 181 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a competência delegada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para execução do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o inciso XXII do art. 71, combinado com o § 1º do art. 78 e com a alínea “g” do inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor a cada vinte e quatro (24) meses prevista no art. 108 da Lei Complementar Municipal nº 92, de 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atualizar a política urbana para garantir à sociedade o direito a uma cidade sustentável, proporcionando o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações e;

CONSIDERANDO ainda, que a revisão do Plano Diretor constitui oportunidade de ampliar a participação popular nas discussões das políticas públicas municipais e nas definições das ações do Poder Público, visando à promoção do bem comum e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

DECRETO :

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor do Município de Morungaba, de que trata a Lei Complementar nº 92, de 31 de março de 2022, constituído pelos seguintes representantes:

1) do Poder Público:

- Eng. Agr. Clara Geromel, Diretora Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

- Eng. Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira, Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico; e

- Eng. Ronaldo José Frare, Diretor Municipal de Obras e Urbanismo.

2) da Sociedade Civil:

- Carolina da Rocha Campos Franco, Oficiala de Registro Civil e Tabeliã de Notas;

- Arq. Celso Primi;

- Mário Celso Toloto; e

- Kellen Maria Junqueira.

Parágrafo Único - A Coordenação dos trabalhos do grupo, será exercida pela Sra. Carolina da Rocha Campos Franco.

Art.2º- Ao Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor Municipal compete:

I- Acompanhar e avaliar as distintas fases da elaboração da revisão do Plano Diretor;

II- Realizar os estudos técnicos de natureza urbanística, social, econômica e ambiental, de sorte a fundamentar o Projeto de Lei;

III- Garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor referido, à luz do Estatuto da Cidade;

IV- Promover a cooperação entre os representantes do poder público, a sociedade civil e os representantes do Conselho Municipal de Política Urbana na formulação e análise das propostas de revisão do Plano Diretor; e

V- Conduzir as reuniões e audiências públicas assegurando ampla divulgação.

Art. 3º - A função de membro do Grupo de Trabalho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.674, de 20 de fevereiro de 2026.

“Revoga a Portaria nº 1.459, de 09 de junho de 2025.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.459, de 09 de junho de 2025, que nomeou a Senhora **Isabella Rodrigues**



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1866

Página 3 de 5

Leardini, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Agente Administrativo I**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 1.675, de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 271/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Professora **Talita Jadach de Oliveira Jardim**, brasileira, casada, portadora do RG nº 57.771.094-1 e do CPF nº 472.191.528-41, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **7º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Educação Infantil - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.676, de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 267/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Professora **Maria Julia de Oliveira Chim Costa**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 57.957.662-0 e do CPF nº 398.144.508-20, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **17º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 1.677, de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 273/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Professora **Victoria Maria Silva Sudério**, brasileira, solteira, portadora do RG nº



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1866

Página 4 de 5

19.484.865 e do CPF nº 119.190.346-09, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **16º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.678, de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 270/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Professora **Angela Paola Feliciano Garcia Catalan Alves**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.981.951-1 e CPF nº 322.473.478-78, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **3º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Inglês - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.679, de 23 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 272/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar o Professor **Miguel Franco Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.756.496-8 e CPF nº 451.765.608-01, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificado em **1º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Física - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Outros Atos

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Estado de São Paulo
CONVITE**



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1866

Página 5 de 5

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** no **dia 26/02/2026**, quinta-feira, às **18h**, **nas dependências da Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025**, no 3º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

.....